



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 238/2017

Rescinde contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir os contratos dos servidores admitidos em caráter temporário, para desempenhar a função de atendente de educação infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, abaixo elencados:

I – Chanara Beatris da Costa Dimon;

II – Cilane Maria Landeira;

III – Débora Tatiane Pinotti;

IV – Edriana Meurer Bar;

V – Gisele Bianca de Novaes;

VI – Ivonete Gomes da Silva;

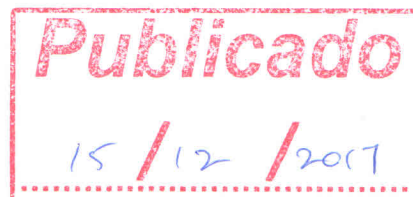
VII – Jessica Kreuch;

VIII – Juciele Hess;

IX – Juliane Aparecida de Paula;

X – Katlein Ianka Fritzke;

XI – Kelly Cristina Scola;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

XII – Monica Nascimento dos Santos Kunraki;

XIII – Raphaela Brun;

XIV – Sueli Carlos da Rocha;

XV – Thuany Teles Schmitz Gesser.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de dezembro de 2017.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração*

